LEI Nº 5.074/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$3.275.123,14 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e catorze centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
210 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.275.123,14

Total Suplementação: R$ 3.275.123,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa No 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 20140037 3.275.123,14

Total da Receita: 3.275.123,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de julho de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372